



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA. CONTRATO N.º 20240120.PMC.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 002/2024-PMC.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
(HOTELARIA).

1. OBJETO

Chegou a este Controle Interno, para manifestação, o Contrato N.º 20240120.PMC, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2024-PMC, que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem (hotelaria), sendo apartamentos simples, duplo, triplo e quadruplo, incluso café da manhã, no município de Curuçá/PA.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico e a justificativa apresentada pela Administração Pública, não há objeção deste Controle Interno para que o contrato seja firmado, haja vista o cumprimento das determinações vigentes.

Face ao exposto, este controle interno entende que o Contrato N.º 20240120.PMC supramencionado encontra-se em ordem e, ainda, o Parecer jurídico manifesta-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequência para que produza seus efeitos.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei n.º 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá/PA, 06 de março de 2024.

Laureno Lins de Carvalho Junior
Controlador Interno Municipal
Portaria n.º 246/2022 - GP